LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

matrícula 108.600 | ficha 01

6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 10 de setembro de 1990

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote 15 da quadra 24 do CONJUNTO HABITACIONAL "TEOTÔNIO VILELA" JARDIM SAPOPEMBA, no 26º Subdistrito Vila Prudente, medindo 5,00m de frente, 20,00m do lado direito, 20,00m do lado esquerdo e 5,00m de fundos, encerrando a área de 100,00m2, confrontando pela frente com a RUA GIOVANNI PEROTTI, do lado direito com o lote 16, do lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com a Área Verde nº 5.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, nº 405, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/M. 30.168 deste, em 01.10.1979.

CONTRIBUINTE: 154.149.0011-5 (em área maior).

O OFICIAL

* * *

Av. 1/M. 108.600 em 10 de setembro de 1.990

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, pesam as hipotecas registradas sob nºs 07, 08, 10, 12 e 14 na matrícula nº 30.168 deste Cartório, dos valores de Cr$ 45.480.775,56; Cr$ 143.473.564,50; Cr$ 1.363.772.189,34; Cr$ 1.575.760.446,00 e Cr$ 171.179.589,24, respectivamente, todas em favor do Banco Nacional da Habitação.

* * *

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Escrevente Autorizado

Av. 2/M. 108.600 em 10 de setembro de 1.990

Do Auto de Regularização nº 0300425902-01, expedido em 12 de junho de 1990, pela Prefeitura do Município de São Paulo e do requerimento datado de 29 de Junho de 1990, da proprietária, já qualificada, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa sob nº 79 da Rua Giovanni Perotti, tipo SPG23, com a área de 22,36m², tendo sido apresentada CND nº 0002728, expedida em 30 de novembro de 1984, pelo IAPAS, R.F. Centro, desta Capital.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Escrevente Autorizado

continua no verso

MOD.1

matrícula 108.600 | ficha 01 verso

AV.03/M. 108.600 em 25 de março de 1.992. D.R.
Fica desligada da hipoteca mencionada na Av.01 desta matricula, o imóvel objeto desta, em virtude da autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, nos termos do Decreto Lei - 2.291 de 21 de novembro de 1.986, conforme escritura de 9 de outubro de 1.991, do 8º Cartório de Notas desta Capital, Lº 2.059, fls. 41.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

* * *

AV.04/M. 108.600 em 25 de março de 1.992.
Da notificação recibo nº 046.286, do exercício de 1.992, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, e da mesma escritura referida na Av.03, consta que o imóvel objeto desta matricula, atualmente está sendo lançado pelo contribuinte nº 154.197.0060-2.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

* * *

R.05/M. 108.600 em 25 de março de 1.992.
Pela mesma escritura referida na Av.03, a proprietária, já - qualificada, transmitiu por VENDA feita a MILTON CALIXTO NUNES, guarda de segurança, casado sob o regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LOURDES = APARECIDA DE OLIVEIRA CALIXTO NUNES, do lar, brasileiros, RG nºs 8.779.982-SSP/SP e 9.371.283-SSP/SP, CPF. (em comum) nº 807.764.188-15, domiciliados nesta Capital, à rua Giovanni - Perotti, nº 79, pelo preço de Cr$2,81, o imóvel objeto desta matricula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

* * *

R. 6 /M. 108.600 em 27 de abril de 1.992. sad
Por escritura lavrada aos 08 de abril de 1.992 pelo 20º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1.213, fls.002, MILTON CALIXTO NUNES e, sua mulher, - LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA CALIXTO NUNES, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a MARIA MADALENA DA COSTA, brasileira, vendedora, solteira, maior, RG. 16.269.681-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. 137.141.554-49, domiciliada nesta Capital, à Rua do Manifesto nº 1.583, pelo preço de Cr$18.700.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

continua na ficha 02

sad

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

6.° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 108.600 | ficha 02

São Paulo, 10 de setembro de 1990.

R. 7 /M. 108.600 em 27 de abril de 1.992.
Pela mesma escritura mencionada no R. 6 desta matrícula, MARIA MADALENA DA COSTA, solteira, maior, já qualificada, deu em HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula a GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C. LTDA., com sede na cidade de Itú, neste Estado, à Rua Floriano Peixoto, nº 1.449, inscrita no CGC/MF. sob nº 47.820.097/0001-42, para garantia da dívida de Cr$.. Cr$11.183.195,38, relativa a cota nº 138, Grupo nº 89.117 de Consórcio de Imóvel Residencial, que será pago por meio de 79 prestações mensais e sucessivas, no valor correspondente a 1% do valor bem atualizado, na forma e demais cláusulas e condições constantes da escritura.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

AV.08/M. 108.600 em 24 de agosto de 1.992. D.R.
À vista da matricula nº 30.168 deste Cartório, registro anterior da presente, verifica-se que, também, existem as cessões fiduciárias averbadas sob nºs 09, 11, 13 e 15 na referida matricula, dos créditos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades construídas com recursos provenientes dos empréstimos ajustados e objeto dos registros nºs 08, 10, 12 e 14 da citada matricula e mencionados na Av.01 desta, todas em favor do Banco Nacional da Habitação, o qual foi incorporado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1.986; o que ora se corrige nos termos do art. 213, § 1º, da Lei 6.015/73. O Oficial,

* * *

AV-9/M.108.600 em 01 de novembro de 2005 rc
É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei n° 6.015/1973, com a redação dada pela Lei n° 10.931/2004, para constar que fica desligada das cessões fiduciárias mencionadas na AV-8 desta matrícula, o imóvel objeto desta, conforme escritura mencionada na AV-3 desta matrícula. p/O SUBSTITUTO,

Nilton Luiz Foloni
Escrevente autorizado

* * * * *

AV-10/M.108.600 em 01 de novembro de 2005
Fica **CANCELADA** a **HIPOTECA** registrada sob n° 7 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 11 de abril de 2002.

Nilton Luiz Foloni
Escrevente autorizado

continua no verso

MOD. 1

matrícula 108.600 | ficha 02 verso

AV-11/M.108.600 em 16 de junho de 2006 sm
É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o Registro Anterior desta matrícula, é assim composto: R-5, feito em 01/10/1979, e loteamento registrado sob nº 31, em 14/04/1.989, ambos na matrícula 30.168, deste Registro de Imóveis. O SUBSTITUTO,

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-12/M.108.600 em 16 de junho de 2006
Por instrumento particular datado de 31 de maio de 2.006, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária, **MARIA MADALENA DA COSTA**, brasileira, solteira, nascida em 15 de maio de 1943, autônoma, RG nº 16.269.681-4-SSP/SP, CPF/MF sob nº 137.141.554-49, domiciliada nesta Capital, na Rua Cipriano Barata, nº 622, transmitiu por **VENDA** feita a **MARCELO LEMES MAIA**, brasileiro, vendedor, RG nº 24.180.562-4-SSP/SP, CPF/MF sob nº 126.818.388-19, e sua mulher, **CLAUDIA REGINA DA COSTA MAIA**, brasileira, vendedora, RG nº 28.073.804-3-SSP/SP, CPF/MF sob nº 219.721.738-04, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Mario Schioppa, nº 753, ap. 124, pelo preço de **R$84.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Sergio Mateus Romero
ESCREVENTE

* * * * *

R-13/M.108.600 em 16 de junho de 2006
Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-12 desta matrícula, **MARCELO LEMES MAIA** e sua mulher, **CLAUDIA REGINA DA COSTA MAIA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R$67.200,00, que será paga pelo Sistema de Amortização -

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 108.600 | ficha 03 | São Paulo, 10 de setembro de 1990

SAC, no prazo de 60 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R$1.733,05, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa anual de 10,0000%, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Sergio Mateus Romero
ESCREVENTE

* * * * *

AV-14/M-108.600 em 11 de fevereiro de 2010
PROTOCOLO OFICIAL nº 463.415 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).
Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 13, nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **MARCELO LEMES MAIA**, e sua mulher **CLAUDIA REGINA DA COSTA MAIA**, já qualificados, (adquirentes conforme R-12 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 02 de fevereiro de 2010.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-15/M-108.600 em 30 de março de 2010
PROTOCOLO OFICIAL nº 466.292 (SEPARAÇÃO).
Da escritura lavrada aos 16 de março de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas de Diadema, deste Estado, livro 435, folhas 153/155, e da certidão de casamento expedida aos 15 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital, verifica-se que por sentença de 30 de março de 2009, proferida nos autos nº 003.09.107446-3, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, que transitou em julgado na mesma data, foi alterado o estado civil dos proprietários, **MARCELO LEMES MAIA** e **CLAUDIA REGINA DA COSTA MAIA**, para **separados consensualmente**, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **CLAUDIA REGINA DA COSTA MARTINS.**

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua no verso

matrícula 108.600 | ficha 03 verso

R-16/M.108.600 em 30 de março de 2010
PROTOCOLO OFICIAL Nº 466.292 (VENDA E COMPRA).
Pela escritura lavrada aos 16 de março de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas de Diadema, deste Estado, livro 435, folhas 153/155, os proprietários **MARCELO LEMES MAIA**, brasileiro, vendedor, RG nº 24.180.562-SSP/SP, CPF nº 126.818.388-19, separado consensualmente, residente e domiciliado na Avenida Miguel Estefano, 1973, apto 24, bloco 8, Cursino, na cidade de São Paulo, SP; e **CLAUDIA REGINA DA COSTA MARTINS**, brasileira, vendedora, RG nº 28.073.804-3-SSP/SP, CPF nº 219.721.738-04, separada consensualmente, residente e domiciliada na Rua Kalil Nader Habr, 753, apto 61, Cursino, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, mecânico, RG nº 12.125.760-SSP/SP, CPF nº 001.449.178-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ZEZILDA BRAGA FERREIRA DA SILVA**, do lar, RG nº 32.701.970-0-SSP/SP, CPF nº 050.724.778-78, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nilson Dias, 27, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, pelo preço de **R$85.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-17/M.108.600 em 08 de julho de 2011
PROTOCOLO OFICIAL Nº 502.002 (VENDA E COMPRA).
Pelo instrumento particular datado de 30 de junho de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, os proprietários, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, mecânico, RG nº 12.125.760-5-SSP-SP, CPF nº 001.449.178-82, e sua mulher **ZEZILDA BRAGA FERREIRA DA SILVA**, do lar, RG nº 32.701.970-0-SSP/SP, CPF nº 050.724.778-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nilson Dias, 27, Ferrazopolis, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **IRONDES VIEIRA DA SILVA**, vendedor, RG nº 52.942.993-7-SSP-SP, CPF nº 697.106.865-34, e sua mulher, **TERESA CRISTINA BRAGA FERREIRA**, professora, RG nº 04.745.511-05-SSP-BA, CPF nº 498.780.185-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Canzi, 75, Jardim Patente, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R$ 150.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 108.600 | ficha 04

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

SEXTO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de setembro de 1990

R-18/M.108.600 em 08 de julho de 2011
PROTOCOLO OFICIAL Nº 502.002 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).
Pelo instrumento particular datado de 30 de junho de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **IRONDES VIEIRA DA SILVA**, e sua mulher, **TERESA CRISTINA BRAGA FERREIRA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de **R$ 120.000,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R$1.415,18, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano e efetiva de 10,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30 de julho de 2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-19/M.108.600 em 02 de setembro de 2016
PROTOCOLO OFICIAL Nº 627.015 (CESSÃO DE CRÉDITO).
Da escritura lavrada aos 21 de setembro de 2012, pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF, livro 3384-E, folhas 001/008, apresentada em forma de certidão datada de 11 de julho de 2016, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, **cedeu** e **transferiu** à **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, SP, pelo valor de **R$116.445,92**, o crédito da alienação fiduciária registrada sob nº 18 nesta matrícula, ficando a cessionária sub-rogada, em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

matrícula 108.600 ficha 04 verso

AV-20/M-108.600 em 17 de fevereiro de 2017
PROTOCOLO OFICIAL nº 629.037 (NOTIFICAÇÃO).
É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, SP, foram notificados os fiduciantes, **IRONDES VIEIRA DA SILVA**, vendedor, RG nº 52.942.993-7-SSP-SP, CPF nº 697.106.865-34, e sua mulher, **TERESA CRISTINA BRAGA FERREIRA**, professora, RG nº 04.745.511-05-SSP-BA, CPF nº 498.780.185-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laudelino Carlos, nº 96, Centro, na cidade de Caetanos, BA, através dos correios SEDEX-AR-MP, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 10 de fevereiro de 2017, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-21/M.108.600 em 11 de abril de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 640.406 (CONSOLIDAÇÃO).
Por certidão de 17 de fevereiro de 2017, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 03 de março de 2017, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 03 de outubro de 2016 sob nº 629.037, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciantes **IRONDES VIEIRA DA SILVA**, vendedor, RG nº 52.942.993-7-SSP-SP, CPF nº 697.106.865-34, e sua mulher **TERESA CRISTINA BRAGA FERREIRA**, professora, RG nº 04.745.511-05-SSP-BA, CPF nº 498.780.185-04, brasileiros,

continua na ficha 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 108.600 | ficha 05

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5

São Paulo, 10 de setembro de 1990

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laudelino Carlos, nº 96, Centro, na cidade de Caetanos, BA, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R$ 185.156,10**, decorrente do registro feito sob nº 18 nesta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-22/M.108.600 em 11 de abril de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 640.406 (CONSOLIDAÇÃO).
É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 21 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 610168

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 12 de abril de 2017.
Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.